

LEI Nº 554/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.


***Ementa:** Dispõe sobre a denominação de Maria Ivone Arrais “Dona Ivone”, a Creche Pró-Infância localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, no Município de Campos Sales.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Ivone Arrais “Dona Ivone”**, a Creche Pró-Infância localizada no Conjunto Santa Clara, Bairro Guarani, no Município de Campos Sales-Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).



Moesio Loiola de Melo
Prefeito Municipal